



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI Nº 535 /2011

De 08 de junho de 2011



Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender despesas com o CISMIRECAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-região de Caratinga, nas seguintes dotações:

Órgão	03	CISMIRECAR	
Unidade	01	CISMIRECAR	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0006	Assist. Médica, Fisioterapeuta e Odontológica	
Atividade	2.085	Manut. Contrato de Rateio – CISMIRECAR	
Elementos De Despesas	31.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	31.71.13	Obrigações Patrimoniais	3.500,00
	33.71.14	Diárias	1.500,00
	33.71.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.71.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
	33.71.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	44.71.52	Equip. e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE 2.085			45.000,00

Órgão	03	CISMIRECAR	
Unidade	12	CISMIRECAR	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0006	Assist. Médica, Fisioterapeuta e Odontológica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

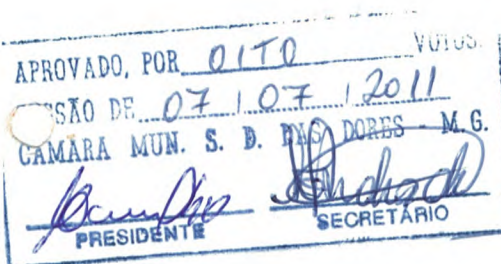
Atividade	2.086	Manut. Contrato de Programas - CISMIRECAR	
Elementos	33.71.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
De	33.71.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	92.000,00
Despesas	44.71.52	Equip. e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE 2.086			102.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO			147.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010, e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de anulação da ficha n.º 94 - Dotação 10.301.0006.0.007/33.30.41 - Manut. Convênio com o CISMIRECAR.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2012, para inclusão das dotações orçamentárias de que trata o caput 1º deste artigo.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de junho de 2011.



Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

29/06/2011
Luiz Carlos de Faria
Luiz Carlos de Faria
Adalberto de Moraes
João Soares
João Carlos José de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

**Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38**

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 08 de junho de 2011.

ASSUNTO: Autoriza abertura de crédito especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o projeto em anexo que autoriza abertura de crédito especial para cobrir despesa decorrente da adequação ao Orçamento-Programa 2011 à execução orçamentária do CISMIRECAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Caratinga.

O presente projeto de lei se faz necessário tendo em vista o atendimento da Portaria nº 860 de 12/12/2005 da Secretaria do Tesouro Nacional; Lei Federal 11.107/2005 de 06/04/2005; Decreto Federal 6.017/2007 de 17/01/2007 e Instrução Normativa nº 09/2008 de 23/12/2008 do TCE/MG.

Para que nosso município possa utilizar dos serviços prestados pelo CISMIRECAR, precisamos da aprovação do presente crédito adicional especial, assim solicitamos análise do presente em regime de URGÊNCIA.

Sendo só para o momento, despeço-me.

Cordialmente.


**Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal**

Ao
Exmo. Sr.
Miguel Sabino de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores - MG